

Antônio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

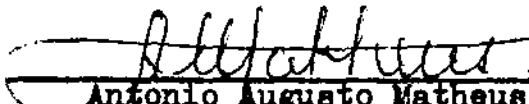
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da quantia de 670.000,00 (seiscentos e setenta mil cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
1-2-1 8-09-3 Item I - Aquisição de impressos, material de expediente e outros	80.000,00
2-7-1 8-88-3 Item I - Aquisição de óleo e outros para o gerador de Massaguaçu	100.000,00
2-7-1 8-88-4 Item I - Fornecimento de energia elétrica ..	40.000,00
3-1-1 8-81-3 Item I - Aquisição de gasolina, óleo e outros	50.000,00
3-2-1 8-82-4 Despesas de frete, carretos, aluguel de veículos e outros	60.000,00
4-1-1 8-28-4 Item I - Auxílio ao Posto Policial para pagamento de luz e outras despesas	30.000,00
4-1-1 8-43-3 Item I - Aquisição de peças e acessórios para a ambulância	50.000,00
II - Aquisição de gasolina, óleo e outros para a ambulância	100.000,00
6-2-1 8-29-4 Item I - Salário-família	150.000,00
9-1-1 8-92-4 Restituição de impostos e Taxas ...	10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o "Superavit" pre isto no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de agosto de 1961.


Antônio Augusto Matheus
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balnearia de Caraguatatuba, aos 16 de agosto de 1961.


Cassio
O
nº 12
20
1961